



PREFEITURA DE FORTALEZA

INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH

**SELEÇÃO PARA O CENTRO DE LÍNGUAS DO IMPARH
SEMESTRE 2016.2**

EDITAL Nº 58/2016

O Presidente do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com o art. 3º, XII, do Anexo I do Decreto Municipal nº 10.187, de 17 de novembro de 1997, divulga a abertura, **exclusivamente pela Internet**, das inscrições para a Seleção referente à admissão de candidatos aos cursos de línguas estrangeiras e de língua portuguesa do Centro de Línguas do IMPARH para o semestre 2016.2.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção destina-se ao preenchimento de vagas para os cursos de italiano, francês, espanhol, alemão, inglês e português do Centro de Línguas do IMPARH e será realizada em uma única etapa, mediante avaliação constituída de prova objetiva.

1.2. Do total das vagas, 50% (cinquenta por cento) serão prioritariamente preenchidas por alunos regularmente matriculados da última série do ensino fundamental até a última série do ensino médio, em escolas públicas da rede de ensino municipal, estadual ou federal. Tais alunos concorrerão somente às vagas a eles destinadas.

1.3. Caso as vagas destinadas aos alunos a que se refere o **subitem 1.2** deste edital não sejam preenchidas em sua totalidade, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos classificados na ampla concorrência, respeitados o idioma e o horário escolhidos pelo candidato, desde que sejam atendidos os critérios exigidos no presente instrumento.

1.4. O servidor público do Município de Fortaleza que pretenda ingressar como aluno do Centro de Línguas do IMPARH deverá concorrer igualmente com os demais candidatos da ampla concorrência.

1.5. As vagas e os horários de cada curso são os constantes do **anexo I**, parte integrante deste edital.

1.6. Os programas sobre os quais versarão as provas são os constantes do **anexo II**, parte integrante deste edital.

1.7. As datas previstas ao longo deste edital, inclusive as do quadro constante do **item 9**, poderão ser alteradas pelo IMPARH, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas por meio de Edital divulgado exclusivamente pela **INTERNET**, no endereço eletrônico **<http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh>**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. De acordo com a Portaria nº 180/2006 - IMPARH, de 13 de dezembro de 2006, poderá participar da Seleção de que trata o presente edital o candidato que reunir, preliminarmente, as seguintes condições:

- a)** ter concluído ou estar cursando, **no mínimo**, o 9º (nono) ano do ensino fundamental;
- b)** ter idade mínima de 14 (quatorze) anos completos, até a data de encerramento das inscrições.

2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** pela **Internet**, no endereço eletrônico **<http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh>**, a partir das 18 horas do dia 30 de maio de 2016 até às 23 horas e 59 minutos do dia 26 de junho de 2016 (horário local de Fortaleza-CE). O boleto de pagamento, ainda que gerado



no último dia de inscrição, deverá ser pago obrigatoriamente até a data do vencimento, observado o horário da cidade de Fortaleza-CE. **Para inscrever-se o candidato terá de indicar seus próprios RG e CPF.**

2.3.1. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá acessar o portal do IMPARH no endereço eletrônico **<http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh>** (opção “**Concursos e Seleções**”, na página inicial do sítio do IMPARH), clicar na opção “**Em Andamento**” e selecionar a respectiva Seleção para, assim, preencher o formulário de inscrição eletrônico exclusivamente pela *Internet*.

2.3.2. No formulário de inscrição haverá uma declaração por meio da qual o candidato afirmará que conhece todas as prescrições do presente instrumento, a elas se sujeita e preenche todos os requisitos exigidos por este edital.

2.3.3. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico que estará, durante o período de inscrição desta Seleção, disponível no endereço eletrônico **<http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh>**.

2.3.4. O candidato que atender à condição prevista no **subitem 1.2** deverá entregar, na Diretoria de Concursos e Seleções (DICES) do IMPARH, sito na Av. João Pessoa, 5609, Damas, no período de **20 a 28 de junho de 2016**, no horário das **8h30min às 11h30min** e das **13h30 às 16h30min**, exceto aos sábados, domingos e feriados, uma declaração da instituição de ensino em que estuda, na qual deverá ser informada a série em que se encontra regularmente matriculado, juntamente com as cópias do seu comprovante de inscrição na Seleção e do seu documento oficial de identidade original, de acordo com o estabelecido no **subitem 4.6.1**.

2.3.4.1. O candidato que não entregar, nas condições e nos prazos estabelecidos no **subitem 2.3.4**, a documentação necessária para comprovar sua matrícula regular na rede pública de ensino perderá o direito de concorrer às vagas de acordo com o quantitativo previsto no **subitem 1.2**, passando a concorrer, automaticamente, em igualdade de condições com os demais candidatos da ampla concorrência.

2.3.5. Em caso de mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, apenas será considerada aquela cujo número de referência coincidir com a informação bancária referente ao efetivo pagamento da respectiva taxa. Neste caso, as demais inscrições realizadas e os respectivos boletos bancários gerados tornar-se-ão automaticamente inválidos.

2.3.6. O Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH) não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

2.3.7. O candidato que fizer declaração e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos decorrentes de tais condutas. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no Formulário de Inscrição.

2.3.8. Após o envio dos dados conforme indicado no **subitem 2.3.1**, o candidato deverá imprimir o boleto de pagamento, que será emitido em seu nome, e efetuar o pagamento da **taxa de inscrição no valor de R\$60,00 (sessenta reais)** em qualquer agência, terminal ou correspondente bancário do Banco do Brasil, no *Internet Banking* ou no Banco Popular do Brasil, até a data do vencimento. Só será aceito o boleto de pagamento impresso por meio do sítio do IMPARH, conforme as orientações constantes do **subitem 2.3**, e a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

2.3.8.1. A inscrição só será deferida se houver o pagamento do boleto de acordo com as orientações constantes do **subitem 2.3.8. NÃO SERÁ ACEITO PAGAMENTO VIA DEPÓSITO BANCÁRIO, TRANSFERÊNCIA E/OU DEPÓSITO COM ENVELOPE**. Caso seja detectado que o pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetivado por um destes meios, a inscrição será automaticamente indeferida e não haverá reembolso do pagamento.



2.3.9. Para a correta leitura do código de barras o boleto de pagamento deverá ser impresso em impressora a laser ou a jato de tinta.

2.3.10. Não será deferida a inscrição se, por qualquer motivo, houver a inexistência do pagamento da taxa de inscrição.

2.3.11. O recibo de pagamento do boleto será o comprovante de que o candidato requereu a sua inscrição na Seleção.

2.3.12. Não será válida a inscrição cujo pagamento tenha sido realizado em desobediência às condições previstas no **subitem 2.3** deste edital.

2.3.13. O requerimento de inscrição é particular e individual e o valor pago referente à taxa de inscrição é intransferível e irrestituível.

2.3.14. O Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH) não se responsabilizará por solicitação de inscrição via **internet** não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação e de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.15. A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma, salvo por motivo devidamente justificado, em razão de problema provocado pelas instituições organizadoras.

2.4. O candidato poderá obter o edital da Seleção exclusivamente no endereço eletrônico do Instituto (<http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh>). O IMPARH não se responsabilizará por *downloads* do presente edital realizados em outro sítio que não o indicado neste **subitem**.

3. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. O IMPARH divulgará o resultado preliminar da solicitação de inscrição de acordo com o previsto no **item 9 (Calendário de Atividades)**.

3.2. O candidato cujo nome não constar da lista divulgada terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do Resultado Preliminar, para apresentar o devido recurso administrativo.

3.3. Após a divulgação do resultado definitivo da solicitação de inscrição não mais será permitida a inclusão de candidato no processo seletivo em apreço.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A Seleção efetivar-se-á em uma única etapa, mediante a aplicação de prova objetiva.

4.2. A prova objetiva para o preenchimento de todas as vagas ofertadas nesta Seleção, independentemente do curso/horário escolhido, constará de 40 (quarenta) questões versando sobre conhecimentos gerais, de acordo com o previsto no **anexo II**, e terá caráter eliminatório e classificatório.

4.2.1. As questões da prova objetiva serão distribuídas da forma que segue:

Prova objetiva – Conhecimentos Gerais	
Prova – Conteúdo	Nº de questões
Prova I - História e Geografia do Ceará	15
Prova II - História e Geografia do Brasil	15
Prova III – Atualidades	10

4.3. A prova objetiva será aplicada a todos os candidatos na data **de 10 de julho de 2016**, com duração de 03 (três) horas, das 14h às 17h (horário local de Fortaleza-CE). Constarão no cartão de identificação do candidato a data, o local e o horário da prova.

4.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário



fixado para o início das provas. A partir das 14h não mais será permitido o acesso de candidatos aos locais de realização das provas.

4.4.1. O candidato deverá apresentar-se munido obrigatoriamente de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente**, e portando o cartão de identificação e seu **documento oficial de identidade original** com foto. Não será aceita a **cópia** do documento de identificação, ainda que autenticada.

4.4.2. Os portões de acesso ao local de aplicação da prova serão fechados às 14h.

4.4.3. A desobediência ao disposto no **subitem 4.4** implicará a exclusão do candidato deste certame.

4.4.4. Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo, etc) aceitar-se-á a apresentação da via original de Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial em formulário próprio.

4.4.5. Para que seja realizada a identificação especial, o candidato obriga-se a entregar ao coordenador do local de prova a cópia do respectivo Boletim de Ocorrência (B.O.). Caso não disponha da cópia do documento, deverá deixar a via original do B.O., sob pena de ser impedido de fazer a prova e, conseqüentemente, ser eliminado do certame.

4.5. O candidato deverá acessar o portal do IMPARH (<http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh>), **na data prevista no item 9 (Calendário de Atividades)**, para imprimir o cartão de identificação, no qual haverá a indicação do local da prova.

4.5.1. O cartão de identificação do candidato não é considerado documento de identificação. Por este motivo, o candidato também deverá estar munido do seu **documento oficial de identidade original com foto**, na forma do **subitem 4.6.1**, a fim de apresentá-los na entrada do local de prova e ao adentrar a sala.

4.6. Os documentos do candidato deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação e deverão conter, obrigatoriamente, a sua fotografia.

4.6.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

a) carteiras ou cédulas de identidade com foto, expedidas pelas Forças Armadas, secretarias de segurança pública, corpos de bombeiros militares, órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem ou conselho de classe) e pelo Ministério das Relações Exteriores;

b) passaporte vigente;

c) certificado de reservista e carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por força de lei federal, valem como identidade;

d) carteira nacional de habilitação (de acordo com o previsto na Lei Federal nº 9.503/97);

e) carteira profissional expedida pelo Ministério de Trabalho e Previdência Social.

4.6.2. Não serão aceitos como documento oficial de identidade certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

4.6.2.1. Em caso de documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados deverá ser feita a identificação especial em formulário próprio.

4.7. Fechados os portões, não mais será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, nos locais de realização das provas, sendo, portanto, eliminado o candidato que se apresentar após o horário previsto para a sua realização.

4.7.1. Por razões de ordem técnica e de segurança do certame não será permitido:

a) o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das



provas, desde a abertura dos portões até o término dos trabalhos da coordenação do local de prova;

b) a permanência, no local de prova, de candidato que já tenha finalizado a sua prova e deixado a sala de aplicação;

c) o fornecimento de qualquer exemplar ou cópia do caderno de provas a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da Seleção; no entanto, o caderno da prova objetiva e o gabarito preliminar serão disponibilizados no endereço eletrônico do IMPARH (<http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh>), no dia da realização da prova, a partir das 19h (horário local de Fortaleza-CE).

4.8. Em hipótese nenhuma o candidato poderá realizar a prova fora da data determinada para a execução do certame, fora do horário estabelecido para o fechamento dos portões (**subitem 4.4.2**) e em outro local que não seja o predeterminado.

4.9. Somente será permitido o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, durante toda a realização da prova objetiva e para o preenchimento do cartão-resposta, a ser realizado pelo próprio candidato. Proibir-se-á qualquer colaboração ou participação de terceiros para tal fim, com exceção dos casos previamente autorizados pela comissão coordenadora do certame.

4.9.1. A constatação, pelos fiscais de sala ou por outros membros da equipe de fiscalização, do uso de qualquer objeto ou material que não seja aquele previsto no **subitem 4.9** acarretará a eliminação do candidato.

4.9.2. Fica terminantemente proibido o empréstimo de qualquer material de uso pessoal durante a aplicação da prova objetiva.

4.10. Na correção do cartão-resposta será atribuída nota zero à questão assinalada com mais de uma opção, sem opção, com rasura, com emenda ou com campo de marcação não preenchido integralmente.

4.11. Para assegurar a lisura e a segurança do processo seletivo durante a realização das provas, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante a verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura e/ou das impressões digitais.

4.11.1. No dia da realização das provas, o IMPARH poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, nos corredores e nos banheiros.

4.12. Durante a realização da prova objetiva não será admitida, sob pena de exclusão do presente certame, qualquer espécie de consulta e comunicação entre os candidatos, porte de arma, nem o porte e/ou utilização de caneta fabricada em material não transparente, lápis, borracha, corretivo, lapiseira, marca-texto, régua, pincel, grafite, livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas de calcular ou equipamento similar e demais aparelhos eletrônicos, tais como bip, *e-books*, telefone celular, *smartphone*, *tablet*, *iphone*[®], *ipod*[®], *ipad*[®], *walkman*[®], agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, fone de ouvido, alarme de qualquer espécie, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens e dados, máquina fotográfica, protetor auricular, aparelho de surdez e lupa não autorizado pela comissão coordenadora do certame, artigos de chapelaria (bonés, gorros, chapéus, etc.), lenços, óculos escuros e relógios de qualquer espécie.

4.12.1. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e, juntamente com os demais objetos descritos no **subitem 4.12**, acondicionados em embalagem fornecida pelo IMPARH exclusivamente para tal fim.

4.13. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma. O candidato que estiver armado não poderá fazer a prova.

4.14. Será disponibilizado, em cada sala de aplicação da prova objetiva, um instrumento de marcação de tempo de duração da prova.

4.15. Por motivo de segurança para a presente Seleção, uma vez que adentrar a sala de realização da prova e



após o início de sua aplicação, o candidato só poderá deixar o recinto definitivamente depois de decorrida 01 (uma) hora do início da prova, sob pena de exclusão do certame.

4.16. Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao chefe de sala o cartão-resposta assinado, o caderno de provas e, se antes do horário previsto no **subitem 4.17**, a folha de anotação de gabarito identificada.

4.16.1. A assinatura constante do cartão-resposta deverá ser, obrigatoriamente, igual à do documento oficial de identidade original apresentado pelo candidato.

4.16.2. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

4.17. Somente será permitida a saída com a folha de anotação do gabarito individual da prova objetiva aos candidatos que permanecerem na sala nos últimos 30 (trinta) minutos do tempo total da prova objetiva.

4.17.1. É proibido fazer qualquer anotação referente às questões da prova objetiva, bem como de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não o permitido.

4.18. Os eventuais erros de digitação verificados nos documentos impressos entregues ao candidato no dia da aplicação das provas, exceto com relação ao CPF, curso e horário, deverão ser corrigidos pelo chefe de sala no Formulário de Correções de Dados Cadastrais dos Candidatos.

4.18.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos previstos no **subitem anterior** deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.

4.19. A nota da prova objetiva para os candidatos aos cursos de línguas estrangeiras e língua portuguesa será calculada pela fórmula abaixo:

$$\text{NPO} = \text{NQC} \times 0,25$$

Onde:

NPO = nota da prova objetiva

NQC = número de questões certas

4.20. Durante o período de inscrição e após o devido preenchimento do formulário de pedido de inscrição o candidato, caso necessite, deverá requerer atendimento diferenciado para o dia da aplicação da prova objetiva, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da mesma, mediante protocolo junto à Diretoria de Concursos e Seleções (DICES), na sede do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira (exceto aos feriados), até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da prova.

4.20.1. O atendimento às condições solicitadas no **subitem 4.20** ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade. Em nenhuma hipótese será atendida a solicitação de aplicação de prova em residência ou hospital.

4.20.2. Se a solicitação de tratamento diferenciado não for feita previamente, isto implica que o pleito do candidato não será atendido no dia da realização da prova.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, de acordo com a nota da prova objetiva (NPO) e com os critérios estabelecidos nos **subitens 5.2 e 5.3** deste edital.

5.2. Será considerado **classificado** o candidato que obtiver a nota mínima de 4,0 (quatro vírgula zero) pontos na prova objetiva. Tal classificação, entretanto, está condicionada à quantidade de vagas estabelecida para cada



curso e horário escolhido pelo candidato, conforme previsto no **anexo I**.

5.3. Será considerado **classificável** o candidato que obtiver a nota mínima de 4,0 (quatro vírgula zero) pontos na prova objetiva, considerando-se como limite a 35ª (trigésima quinta) colocação além da quantidade de vagas disponíveis para cada curso e horário, em ordem decrescente das notas obtidas na respectiva prova.

5.4. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará o candidato, sucessivamente, da seguinte forma:

- a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) a maior nota na Prova II - História e Geografia do Brasil;
- c) a maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

5.5. O resultado da prova objetiva será divulgado **exclusivamente** no endereço eletrônico do IMPARH (<http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh>) e publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Aos candidatos regularmente inscritos está assegurado o direito à interposição de recurso administrativo contra qualquer questão da prova objetiva, com base no gabarito preliminar, e contra o resultado preliminar da prova objetiva, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação destas informações no portal do Instituto (<http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh>).

6.2. Os recursos administrativos referentes às questões da prova objetiva e/ou ao gabarito preliminar e resultado preliminar da prova objetiva deverão ser interpostos por meio do formulário padronizado disponível na Diretoria de Concursos e Seleções (DICES) do IMPARH, aos quais deverá ser anexada a cópia do documento de identidade do candidato.

6.2.1. Os documentos deverão ser entregues na Diretoria de Concursos e Seleções (DICES) do IMPARH, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, os quais serão protocolados no Sistema de Protocolo Único da Prefeitura de Fortaleza.

6.3. No recurso deverá constar a justificativa do pedido, acompanhada da sua fundamentação teórica e/ou factual e de fotocópias da bibliografia relativa às razões apresentadas.

6.4. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso.

6.5. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

7. DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

7.1. A homologação do processo seletivo será feita por ato do Presidente do IMPARH, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza (DOM).

7.2. O Presidente do IMPARH poderá, a seu critério, antes da homologação do processo seletivo, suspendê-lo, alterá-lo ou cancelá-lo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação contra tal ato.

7.3. O resultado final, devidamente homologado, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh> e publicado no Diário Oficial do Município (DOM), obedecendo-se à ordem crescente de classificação e não se admitindo recurso contra esse resultado.

7.4. A publicação no Diário Oficial do Município (DOM) substitui atestados, certificados ou certidões relativas à classificação, média ou nota do candidato.



8. DA ELIMINAÇÃO

8.1. Será eliminado da Seleção o candidato que:

- a) não comparecer ao local, na data e no horário determinados para a realização da prova ou para a realização da matrícula no curso/horário escolhido;
- b) obtiver nota ZERO em qualquer uma das provas (língua portuguesa ou conhecimentos gerais);
- c) ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta, o caderno de prova e/ou qualquer outro material não permitido;
- d) portar objetos previstos no **subitem 4.12**;
- e) comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer;
- f) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem esteja investido de autoridade para coordenar e fiscalizar a Seleção.

9. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Solicitação de inscrição pela <i>Internet</i>	30/maio a 26/junho/2016
Entrega da documentação dos alunos da rede pública na DICES/IMPARH (conforme subitem 2.3.4)	20 a 28/junho/2016 (exceto aos sábados, domingos e feriados)
Resultado preliminar da solicitação de inscrição	1º/julho/2016
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação da inscrição	04 e 05/julho/2016
Resultado definitivo da solicitação de inscrição	06/julho/2016
Divulgação do local das provas – cartão de identificação	06/julho/2016
Aplicação da prova objetiva	10/julho/2016
Divulgação do gabarito preliminar	10/julho/2016
Recurso administrativo contra questões e/ou gabarito preliminar	11 e 12/julho/2016
Divulgação do gabarito definitivo	18/julho/2016
Resultado preliminar da prova objetiva	19/julho/2016
Recurso administrativo contra o resultado preliminar da prova objetiva	20 e 21/julho/2016
Resultado final e ato de homologação	28/julho/2016

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os prazos estabelecidos neste Edital poderão ser prorrogados a juízo do IMPARH, segundo critérios de conveniência e oportunidade, com a consequente publicação das alterações nos meios de comunicação por intermédio dos quais foi divulgado o presente instrumento.

10.2. O candidato poderá fazer, no IMPARH, correções e/ou alterações em seus dados informados no formulário de inscrição, bem como no dia da realização da prova. Entretanto, qualquer alteração referente ao curso, dia e horário escolhidos somente será permitida caso a solicitação tenha sido realizada durante o período previsto para a formalização de recurso contra o resultado preliminar da solicitação da inscrição, de acordo com o estabelecido no **subitem 3.2** e no **item 9**.

10.3. A matrícula dos classificados e classificáveis será efetuada no Centro de Línguas do IMPARH, em data a ser informada quando da divulgação do Resultado Final.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH).

Fortaleza, 27 de maio de 2016.

André Ramos Silva
Presidente do IMPARH



PREFEITURA DE FORTALEZA

INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH

**SELEÇÃO PARA O CENTRO DE LÍNGUAS DO IMPARH
SEMESTRE 2016.2**

ANEXO I AO EDITAL Nº 58/2016

QUADRO DE VAGAS – SEMESTRE I

CURSO	HORÁRIO	DIAS	QUANTIDADE DE VAGAS
ITALIANO	9h às 11h	3ª e 5ª	25
	17h às 19h	3ª e 5ª	25
	19h às 21h	3ª e 5ª	25
	TOTAL		75
FRANCÊS	7h às 9h	2ª e 4ª	25
	9h às 11h	2ª e 4ª	25
	13h às 15h	2ª e 4ª	25
	19h às 21h	2ª e 4ª	25
	TOTAL		100
ESPAÑHOL	7h às 9h	2ª e 4ª	25
	9h às 11h	2ª e 4ª	50
	13h às 15h	2ª e 4ª	25
	15h às 17h	3ª e 5ª	25
	19h às 21h	2ª e 4ª	25
	19h às 21h	3ª e 5ª	25
	TOTAL		175
ALEMÃO	19h às 21h	3ª e 5ª	25
	TOTAL		25
INGLÊS	7h às 9h	2ª e 4ª	25
	13h às 15h	2ª e 4ª	25
	13h às 15h	3ª e 5ª	25
	17h às 19h	2ª e 4ª	25
	17h às 19h	3ª e 5ª	25
	19h às 21h	3ª e 5ª	25
	TOTAL		150
PORTUGUÊS	7h às 9h	3ª e 5ª	35
	9h às 11h	3ª e 5ª	35
	13h às 15h	3ª e 5ª	35
	15h às 17h	2ª e 4ª	70
	17h às 19h	2ª e 4ª	35
	19h às 21h	3ª e 5ª	35
	TOTAL		245
TOTAL GERAL			770





PREFEITURA DE FORTALEZA

INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH

**SELEÇÃO PARA O CENTRO DE LÍNGUAS DO IMPARH
SEMESTRE 2016.2**

ANEXO II AO EDITAL Nº 58/2016

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS GERAIS

1. HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO CEARÁ (PROVA I)

- 1.1. Paisagens do Ceará (litoral – sertão – serra)
- 1.2. Povos indígenas habitantes do Ceará antes da colonização
- 1.3. O processo de ocupação do espaço cearense
- 1.4. As principais manifestações da cultura popular cearense
- 1.5. A prática política das oligarquias e do coronelismo no Ceará
- 1.6. A política no Ceará atual
- 1.7. Manifestações culturais do Ceará na atualidade

2. HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO BRASIL (PROVA II)

- 2.1. O relevo, o litoral, a vegetação, o clima, a hidrografia, a população, a agricultura, a indústria e o comércio das diversas regiões do Brasil, suas peculiaridades, semelhanças e diferenças
- 2.2. Características econômicas, políticas, sociais, religiosas e culturais do Brasil Colônia
- 2.3. A crise do sistema colonial
- 2.4. O império (1822 – 1831 / 1840 – 1889)
- 2.5. O período regencial (1831 – 1840)
- 2.6. A República Velha (1889 – 1930)
- 2.7. A Revolução de 30
- 2.8. A Era Vargas (1930 – 1945)
- 2.9. A Redemocratização (1945 – 1964)
- 2.10. O Golpe de 1964
- 2.11. A Ditadura Militar (1964 – 1985)
- 2.12. A Redemocratização (de 1985 até os dias atuais)

3. ATUALIDADES (PROVA III)

- 3.1. Acontecimentos econômicos, políticos, sociais e culturais no Ceará, no Brasil e no mundo